



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO ELETRÔNICO E CONVOCAÇÃO  
PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2020 - CGEN/  
DREP/DGES/RIFB/IFB, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020**

**SELEÇÃO 2020/2  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA  
PRESENCIAIS**

O DIRETOR DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, edição no 86, seção no 02 e página no 27, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

- I. **HOMOLOGAR** o Resultado do Sorteio Eletrônico, com seus respectivos contemplados para efetivação de matrícula em 1º chamada e da formação da lista de espera, referente ao Processo Seletivo dos Cursos de Formação Inicial e Continuada, a serem ofertados pelo *Campus* Estrutural, no segundo semestre de 2020.
- II. **CONVOCAR**, de acordo com o item 10 do EDITAL Nº 04/2020 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB, de 17 de setembro de 2020, os candidatos contemplados dentro do número de vagas e listados em Anexo, para efetivação da **matrícula** em 1º chamada nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do **Campus Estrutural** no segundo semestre de 2020/2;

**1. DA VALIDADE**

- 1.1. O Resultado deste Processo Seletivo para os cursos FIC, previsto no EDITAL Nº 04/2020 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB, de 17 de setembro de 2020 - Seleção 2020/2, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2020.

**2. DAS MATRÍCULAS**

- 2.1. Os candidatos convocados em 1ª chamada efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

<b>Campus</b>	<b>Data</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>
Estrutural	16, 19, 20, 21 e 22/10/2020	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Es- trutural, Brasília/DF.	Das 09h às 12h e 14h às 18h

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.

Telefone: (61) 2103-2160. [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- 2.2. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 2.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em 2ª chamada na data provável de 28 de outubro de 2020.
- 2.5. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento/>.
- 2.6. **Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, e conforme item 11.1 do Edital 04/2020 - CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB, de 17 de setembro de 2020:**

I. Documento de identidade válido e com foto.

a. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

b. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

c. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso:

a. Ensino Fundamental completo: Histórico Escolar, original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018;

b. Ensino Médio Incompleto: Histórico escolar original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, onde conste comprovação de que o candidato tenha cursado o Ensino Médio ou declaração informando que o candidato esteja cursando a algumas das séries do Ensino Médio;



## Ministério da Educação

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, caso não esteja na carteira de identidade;
- V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- VI. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
- 2.7. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido, original com foto e CPF.
- 2.8. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 2.9. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação do documento de identidade original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original dos seguintes documentos:
- I. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública;
- II. Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública;
- III. Para os contemplados pela reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD):** Laudo médico detalhado, original ou original e cópia simples a ser autenticada conforme previsto na Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, podendo ser acompanhado de relatório complementar de outra (s) especialidade (s).
- 2.10. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica, conforme modelo no anexo I, assinada pelo candidato, com reconhecimento de sua firma, acompanhada do seu documento de identidade original ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original e o documento de identidade original do procurador ou cópia simples a ser autenticada acompanhada da original, conforme previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.



## Ministério da Educação

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 2.11. Todos os candidatos que forem contemplados com a vaga receberão *e-mail* com link para efetivação da matrícula *on-line*.
- 2.12. Os candidatos que realizarem a matrícula *on-line* terão um dia agendado, antes do início das aulas, para a apresentação dos documentos originais utilizados na matrícula *on-line* para a conferência. Havendo divergência entre as informações prestadas pelo aluno e constatação de informação incorreta de dados na matrícula *on-line* ou ausência da via original da referida documentação, o aluno perderá o direito a vaga, mesmo após estar inseridos nas turmas e diários de classe.
- 2.13. O link para a realização da matrícula *on-line* ficará ativo de 08h da manhã do 1º dia de matrícula até as 17h do último dia de matrícula da 1º chamada. O envio *on-line* da documentação de matrícula deverá partir do e-mail pessoal do candidato ao e-mail institucional do *Campus* Estrutural do IFB.
- 2.14. O candidato que solicitar a matrícula *on-line* receberá, em até 24 horas, mensagem do *Campus* informando se a matrícula foi deferida ou indeferida.
- 2.15. O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, a ser designado oportunamente em edital, publicado no endereço eletrônico do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> perderá o direito à vaga.
- 2.16. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefone do *Campus* são os seguintes:

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Telefones</b>
<b>Estrutural</b>	Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	(61) 2103-2160

- 2.18. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima e através do e-mail [processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br](mailto:processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br).
- 2.19. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do **Campus Estrutural**.

Brasília, 15 de outubro de 2020.

Original Assinado

**GIANO LUIS COPETTI**

Diretor Geral do *Campus* Estrutural

Área Especial nº 01, quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.

Telefone: (61) 2103-2160. [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**

**PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS**

*Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:*

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_  
Endereço de Residência: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
UF \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

*Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):*

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Endereço  
de Residência: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

*A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:*

- ( ) Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- ( ) Manifestar interesse pela vaga remanescente
- ( ) Efetivar matrícula

**\*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.